

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO: 094/2004
PROCESSO ORIGINAL: 00633.301/2003
RECORRENTE: TOTAL COMERCIAL LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO 110/2007

Ementa: ICMS – Obrigação Principal.
Levantamento Específico de Mercadorias.
Ocorrência.

1. Saídas de mercadorias sem emissão de notas fiscais e sem recolhimento do imposto correspondente.
2. Recurso conhecido e não provido, no sentido de manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente em parte o Auto de Infração lavrado.
3. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
22 de junho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado